



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.598 de 23 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.573/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.332,19 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.712,50
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 292,00
Ficha	1357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.468,98
Ficha	1359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.785,71
Ficha	1360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73,00
Total				R\$ 92.332,19

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1286	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.712,50
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 292,00
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.468,98
Ficha	1151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.785,71
Ficha	1153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73,00
Total				R\$ 92.332,19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração